



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
DECRETO Nº 3107
DE 13 DE JUNHO DE 2022

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPARATUBA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 04 de Abril de 1990 resolve então,

CONCEDER:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, por 120 (cento e vinte) dias, a servidora **KAREN DE SOUZA GOMES CONSERVA**, inscrita no CPF nº 049.509.475-75, no cargo de PSICÓLOGA, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e dos Direitos Humanos, a partir de 11 de junho de 2022 a 11 de outubro de 2022.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Retroagindo seus efeitos em 11 de junho de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpre-se.

Japaratuba/SE, 13 de junho de 2022.

Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira
Prefeita Municipal